

**PORTARIA Nº. 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Publicado no Diário Oficial do Município nº 68  
Protocolo Nº L702 Data 18/01/22  
Disponível em:  
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*Dispõe sobre a composição das Comissões  
Temáticas permanentes do COMASP.*

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**,  
no uso da competência que lhe confere o Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** o art.16 da Resolução CNAS 237 de 14 de dezembro de 2006, que define  
diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência  
Social.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de membros, de forma paritária, das  
Comissões Temáticas Permanentes: de Norma e Avaliação e de Fiscalização e Finanças,  
previstas no art. 27 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião ordinária  
realizada no dia 12 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os conselheiros abaixo relacionados para compor as seguintes comissões  
permanentes:

**I – Comissão Temática Permanente de Norma e Avaliação.**

- a) Felipe Lemos de Oliveira – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- b) Edvaldo Ribeiro de Lima – ADVP – Organização de Usuários do SUAS;
- c) Thais Campos Pereira – NUCRESS – Trabalhador do SUAS;
- d) Wanderson Wester Guimarães – Usuário do SUAS;
- e) George Augusto da Silva Rodrigues – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- f) Elizeth da Silva – Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB;

**II – Comissão Temática Permanente de Fiscalização e Finanças.**

- a) Anderson Cristiano Sales Silva – Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- b) Vinicius de Sousa Martins – Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB;
- c) Adriano da Conceição dos Santos – Trabalhador do SUAS;
- d) Pamella de Paula Pereira Cruz – Usuário do SUAS;

- e) Glauciane Xavier Nunes Ramos – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
- f) Tutomo Ono – Sorri Parauapebas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**Naiara de Paula Santos**  
*Presidente do Comasp*  
*Portaria nº 10/2021*